



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA (PNDD/CGDD)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 00001/2025/PGU/AGU

NUP: 00405.001923/2025-92

INTERESSADOS: MINISTRO FERNANDO HADDAD E OUTROS AGENTES PÚBLICOS

ASSUNTOS: DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

NOTIFICADO: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda ("**Facebook**"), CNPJ nº 13.347.016/0001-17, com endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, e-mail: taxcompliancebr@fb.com

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelos membros da Advocacia-Geral da União infra-assinados, na forma do art. 131 da Constituição da República, bem assim da Lei Complementar nº 73/93, com esteio no art. 5º, inciso XIV, e no art. 220, ambos da CRFB, no art. 187 do Código Civil, bem como nos Termos de Uso dessa própria plataforma, vem, respeitosamente, apresentar NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, solicitando que seja removida postagem de conteúdo desinformativo, pelas razões adiante expostas.

Chegou ao conhecimento desta Procuradoria publicação na plataforma Instagram na qual é veiculado vídeo atribuído ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

A postagem, manipulada por meio de inteligência artificial, contém informações fraudulentas e atribui ao Ministro declarações inexistentes sobre a criação de um imposto incidente sobre animais de estimação, pré-natal e sobre prêmios de apostas esportivas. A análise do material evidencia a falsidade das informações por meio de cortes bruscos, alterações perceptíveis na movimentação labial e discrepâncias no timbre de voz, típicas de conteúdos forjados com o uso de inteligência artificial generativa.

Segue a correspondente URL: <https://www.instagram.com/p/DEkYyvtOFe3/>

A título comparativo, segue o vídeo original: https://youtu.be/an30daiahcc?si=Wt6ByPhShXfNVz_v

Trata-se, portanto, de desinformação, pois manipula vídeo, com auxílio de inteligência artificial, mostrando fato que não condiz com a realidade, para confundir o público sobre a posição do Ministro da Fazenda acerca de assuntos de interesse público, a saber, a tributação de fatos corriqueiros na sociedade, sem a efetiva manifestação da autoridade pública em comento.

Além de enganoso e fraudulento, configura-se o vídeo em questão como ato antijurídico, uma vez que viola o direito à informação (art. 5º, inciso XIV e art. 220, da CRFB), e extrapola os limites da liberdade de expressão, caracterizando-se como evidente abuso de direito (art. 187 do Código Civil).

A liberdade de expressão não pode servir de salvaguarda para a prática maliciosa de atos que atinjam outros direitos, como o direito à informação, na sua vertente de obter informação construída a partir de uma base fática sólida. Além do que, todo aquele que excede manifestamente os limites de um direito, *in casu* o direito à liberdade de expressão/informação, comete ato ilícito, devendo responder pelos danos causados.

Neste esteio, os Termos de Uso desta própria plataforma vedam peremptoriamente sua utilização para finalidades ilegais (https://help.instagram.com/581066165581870/?locale=pt_PT&hl=pt):

*"Não podes fazer nada **ilícito, enganador ou fraudulento** ou com qualquer finalidade ilegal ou não autorizada"*

*"**Não podes infringir** (ou ajudar ou encorajar outros a infringir) os presentes Termos ou as nossas políticas, incluindo, em particular, os **Padrões da Comunidade**, as Políticas para Programadores e os Termos da Plataforma da Meta, e as Normas de Música. Se publicares conteúdos de marca, tens de cumprir as nossas Políticas de Conteúdos de Marca, o que implica que utilizes a nossa ferramenta de conteúdos de marca. Sabe como denunciar condutas ou conteúdos no nosso Centro de Ajuda."*

Por sua vez, os "Padrões da Comunidade", assim dispõe:

*"**Removemos a desinformação** quando há a possibilidade de ela contribuir diretamente para o risco de lesão corporal iminente. Também removemos conteúdo que possa **contribuir diretamente na interferência do funcionamento de processos políticos**. Para determinar o que constitui desinformação nessas categorias, firmamos parcerias com especialistas independentes que têm o conhecimento e a experiência para avaliar a veracidade de um conteúdo e se é provável que ele contribua diretamente para o risco de dano iminente. Isso inclui, por exemplo, firmar parcerias com organizações de direitos humanos com presença física em um país para determinar a veracidade de um boato sobre conflito civil."*

Mostra-se patente, portanto, o caráter **enganoso e fraudulento** das postagens, nos termos dos próprios Termos de Uso dessa plataforma.

Ante todo o exposto, com esteio no art. 5º, inciso XIV, e no art. 220, ambos da CRFB, no art. 187 do Código Civil e nos Termos de Uso dessa própria plataforma, solicitamos, **no prazo de 24h**, a remoção da postagem em questão.

Caso não acatado o pedido acima, subsidiariamente, rogamos que seja marcado o conteúdo em questão, nos seguintes termos:

"O VÍDEO FOI GERADO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - CONTEÚDO ALTERADO OU SINTÉTICO"

Vale destacar que já há plataformas que exigem tal rotulação em qualquer conteúdo que utiliza inteligência artificial generativa (<https://tecnoblog.net/noticias/youtube-passa-a-exigir-aviso-em-videos-realisticos-feitos-com-ia/>)

Certos de vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, visando a solução da questão objeto da presente notificação.

Brasília, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Advogado da União

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Defesa da Democracia

KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES

Advogada da União

Procuradora Nacional da União de Defesa da Democracia

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00405001923202592 e da chave de acesso 473f3bac

Documento assinado eletronicamente por ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1817007903 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-01-2025 18:06. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Documento assinado eletronicamente por KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1817007903 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES. Data e Hora: 09-01-2025 18:08. Número de Série: 45684361722992887630862718179. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
